



Tatuí, 15 de maio de 2023.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 1398/2023
VEREADOR EDUARDO DADE SALLUM

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR EDUARDO DADE SALLUM**, quanto à seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

"Sobre a possibilidade de, em caráter excepcional ao art. 74 da Lei 1.278/1976, manter a autorização do uso de cadeiras e mesas na Travessa dos Pracinhas, em frente à praça da Matriz, de forma que o tradicional evento de nosso município, conhecido como "Beco do Samba", não seja inviabilizado."

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que a notificação foi emitida para que todos os estabelecimentos tivessem as autorizações de uso de cadeira e mesa formalizados. Informo, ainda, que nenhum dos estabelecimentos possui licença ambiental para uso de som ao vivo.


ANIZ EDUARDO BONEDER AMADEI
SECRETÁRIO DA FAZENDA E FINANÇAS